LEI Nº 3.660, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, CNPJ 01.038 751/0001-60, visando complementar ações e serviços de saúde..

Art.2º- O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcelas mensais de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.3º- A Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no parágrafo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art.4º- As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 04 de março de 2013

Antônio Roberto Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/PREFEITO MUNICIPAL/ 006/2013